

INDICAÇÃO Nº

019/2018

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Secretario Municipal de Saúde – Senhor KEDIEL RODRIGUES ALVES** no intuito de instituir no município o “Programa de Cadastro de animais através de Identificação por chip”.

JUSTIFICATIVA:

A falta de controle populacional de animais pode nos levar a situações perigosas tais como aparecimento de zoonoses como Leishmaniose, o vírus Lyssavirus causador da raiva, dentre outros.

Atualmente a maioria dos cães em nosso município são semi domiciliados, ou seja, esses animais dormem na residência, mas passam o dia na rua. Esse tipo de animal é considerado o mais causador de problemas, haja vista que, ele ataca pessoas e outros animais para defender seu território, diferente do cachorro sem dono que evita o contato com o ser humano.

Nesse contexto fica claro a importância de implantar no município um programa de cadastramento de animais feito por chip, vez que, com a instalação é possível realizar a identificação desses animais e conseqüentemente realizar a destinação correta ao proprietário.

Vale ressaltar que, este tipo de programa já está em funcionamento em algumas cidades, como Curitiba/PR, que vem mostrando um resultado muito positivo com a implantação do programa.

Imperioso destacar que, a Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar parcerias com as clínicas veterinárias da cidade visando como que as mesmas realizem o cadastramento desses animais a implantação do chip e posteriormente a leitura desses chips.

Além das justificativas ora mencionadas, são constantes as reivindicações dos munícipes para um melhor cuidado e atenção com estes animais. Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
21 de fevereiro de 2018.


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

22 FEV. 2018
PROT. Nº 060

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com